

Divulgação de Disciplina de Mercado

31 de Dezembro de 2021

Indicadores de base e síntese dos montantes das exposições ponderadas pelo risco

- 1 Modelo EU OV1 - Síntese dos montantes totais das exposições ao risco
- 2 Modelo EU KM1 — Modelo para os indicadores de base
Quadro EU OVC — Informações ICAAP (processo de avaliação da adequação do capital interno)

Informação dos objectivos e políticas em matéria de gestão de risco

Quadro EU OVA — Método da instituição em matéria de gestão de riscos
Quadro EU OVB — Divulgação sobre o sistema de governo

Informação dos fundos próprios

- 3 Modelo EU CC1 - Composição dos fundos próprios regulamentares
- 4 Modelo EU CC2 - Reconciliação dos fundos próprios regulamentares com o balanço nas demonstrações financeiras auditadas

Informação de requisitos de liquidez

Quadro EU LIQA — Gestão do risco de liquidez

Informação de exposições ao risco de crédito, ao risco de redução dos montantes a receber e à qualidade de crédito

Quadro EU CRA: Informação qualitativa geral sobre o risco de crédito

Informação de utilização do método-padrão e do método dos modelos internos para o risco de mercado

Quadro EU MRA: Requisitos de divulgação qualitativa relacionados com o risco de mercado

Informação do risco operacional

Quadro EU ORA — Informação qualitativa sobre o risco operacional

- 5 Modelo EU OR1 — Requisitos de fundos próprios para risco operacional e montantes de exposição ponderados pelo risco

Informação da política de remuneração

Quadro EU REMA — Política de remuneração

- 6 Modelo EU REM1 — Remuneração atribuída para o exercício financeiro
- 7 Modelo EU REM2 — Pagamentos especiais ao pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado)
- 8 Modelo EU REM3 — Remuneração diferida

Divulgação de Disciplina de Mercado

31 de Dezembro de 2021

- 9 **Modelo EU REM4 — Remuneração igual ou superior a 1 milhão de EUR por ano**
- 10 **Modelo EU REM5 — Informação sobre a remuneração do pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado)**

Modelo EU OV1 - Síntese dos montantes totais das exposições ao risco

milhares de euros

| | Total dos montantes de exposição ao risco | | Total dos requisitos de fundos próprios |
|---|---|-----------------------|---|
| | Dez.21 | Dez.20 ⁽¹⁾ | Dez.21 |
| Risco de Crédito (excluindo CCR) | 384 583 | 325 837 | 30 767 |
| do qual: método padrão | 384 583 | 325 837 | 30 767 |
| do qual: método básico IRB (F-IRB) | - | - | - |
| do qual: método de afetação | - | - | - |
| do qual: ações de acordo com o método de ponderação de risco simples | - | - | - |
| dos quais: Método Avançado das Notações Internas (AIRB) | - | - | - |
| Risco de Crédito de Contraparte (CCR) | - | - | - |
| do qual: método padrão | - | - | - |
| dos quais: Método do Modelo Interno | - | - | - |
| do qual: exposições a uma CCP | - | - | - |
| do qual: ajustamento da avaliação de crédito — CVA | - | - | - |
| do qual: outro CCR | - | - | - |
| Riscos de Liquidação | - | - | - |
| Exposições de titularização não incluídas na carteira de negociação (após o limite máximo) | - | - | - |
| do qual: método SEC-IRBA | - | - | - |
| do qual: SEC-ERBA (incluindo IAA) | - | - | - |
| do qual: método SEC-SA | - | - | - |
| do qual: 1250 % / dedução | - | - | - |
| Riscos de posição, cambial e de mercadorias (risco de mercado) | - | - | - |
| do qual: método padrão | - | - | - |
| do qual: IMA | - | - | - |
| Grandes riscos | - | - | - |
| Risco operacional | 23 873 | 27 094 | 1 910 |
| do qual: método do indicador básico ⁽²⁾ | 23 873 | 27 094 | 1 910 |
| do qual: método padrão ⁽²⁾ | - | - | - |
| do qual: método de medição avançada | - | - | - |
| Montantes inferiores aos limites de dedução (sujeitos a ponderação de risco de 250 %) | - | - | - |
| Total | 408 456 | 352 932 | 32 676 |

⁽¹⁾ Período de referência alterado para Dez. 2020.

⁽²⁾ Informação alterada face ao Relatório anterior.

Modelo EU KM1 — Modelo para os indicadores de base

milhares de euros

| | Dez.21 | Set.21 | Jun.21 | Mar.21 | Dez.20 ⁽¹⁾ |
|---|---------|---------|---------|---------|-----------------------|
| Fundos próprios disponíveis (montantes) | | | | | |
| Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) | 87 732 | 88 392 | 88 620 | 88 854 | 89 269 |
| Fundos próprios de nível 1 | 87 732 | 88 392 | 88 620 | 88 854 | 89 269 |
| Capital total | 87 732 | 88 392 | 88 620 | 88 854 | 89 269 |
| Montantes das exposições ponderadas pelo risco | | | | | |
| Montante total das exposições | 408 456 | 421 493 | 371 601 | 388 026 | 352 932 |
| Rácios de Fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco) | | | | | |
| Rácio de fundos próprios principais de nível 1 (%) | 21,5% | 21,0% | 23,8% | 22,9% | 25,3% |
| Rácio de nível 1 (%) | 21,5% | 21,0% | 23,8% | 22,9% | 25,3% |
| Rácio de fundos próprios total (%) | 21,5% | 21,0% | 23,8% | 22,9% | 25,3% |
| Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (em percentagem do montante da exposição ⁽²⁾) | | | | | |
| Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (%) | 3,25% | 3,25% | 3,25% | 0,81% | 3,25% |
| do qual: a satisfazer através de fundos próprios CET1 (pontos percentuais) | 1,83% | 1,83% | 1,83% | 1,83% | 1,83% |
| do qual: a satisfazer através de fundos próprios de nível 1 (pontos percentuais) | 2,44% | 2,44% | 2,44% | 2,44% | 2,44% |
| Total dos requisitos de fundos próprios SREP (%) | 11,25% | 11,25% | 11,25% | 11,25% | 11,25% |
| Requisito combinado de fundos próprios global e de reserva de fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco) | | | | | |
| Reserva de conservação de fundos próprios | 2,50% | 2,50% | 2,50% | 2,50% | 2,50% |

Modelo EU KM1 — Modelo para os indicadores de base

milhares de euros

| | Dez.21 | Set.21 | Jun.21 | Mar.21 | Dez.20 ⁽¹⁾ |
|--|---------|---------|---------|---------|-----------------------|
| Reserva de conservação decorrente de riscos macroprudenciais ou sistémicos identificados ao nível de um Estado-Membro (%) | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição (%) | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Reserva para risco sistémico (%) | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Reserva das instituições de importância sistémica global (%) | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Reserva das outras instituições de importância sistémica (%) | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Requisito combinado de reservas de fundos próprios (%) | 2,50% | 2,50% | 2,50% | 2,50% | 2,50% |
| Requisito global de fundos próprios (%) | 13,75% | 13,75% | 13,75% | 13,75% | 13,75% |
| CET1 disponíveis após satisfação dos requisitos de fundos próprios totais SREP ⁽²⁾ | 15,15% | 14,64% | 17,52% | | |
| Rácio de alavancagem | | | | | |
| Medida de exposição total | 699 377 | 678 581 | 624 325 | 617 550 | 619 536 |
| Rácio de alavancagem (%) | 12,22% | 12,75% | 14,17% | 14,14% | 14,41% |
| Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (em percentagem da medida de exposição total) ⁽²⁾ | | | | | |
| Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (%) | 0,00% | 0,00% | 0,00% | | |
| do qual: a satisfazer através de fundos próprios CET1 (pontos percentuais) | 0,00% | 0,00% | 0,00% | | |
| Requisitos totais de rácio de alavancagem SREP (%) | 3,00% | 3,00% | 3,00% | | |
| Requisito de reserva para rácio de alavancagem e requisito de rácio de alavancagem global (em percentagem da medida de exposição total) | | | | | |
| Requisito de reserva para rácio de alavancagem (%) | 0,0% | 0,0% | 0,0% | - | - |

Modelo EU KM1 — Modelo para os indicadores de base

milhares de euros

| | Dez.21 | Set.21 | Jun.21 | Mar.21 | Dez.20 ⁽¹⁾ |
|---|---------|---------|---------|---------|-----------------------|
| Requisito de rácio de alavancagem global (%) | 3,0% | 3,0% | 3,0% | | |
| Rácio de Cobertura de Liquidez ⁽²⁾ | | | | | |
| Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA) (valor ponderado - média) | 184 078 | 124 734 | 103 693 | 148 629 | 137 721 |
| Saídas de caixa - Valor ponderado total | 145 130 | 199 642 | 143 751 | 146 005 | 179 420 |
| Entradas de caixa - Valor ponderado total | 83 239 | 275 494 | 163 316 | 182 169 | 180 202 |
| Total de saídas de caixa líquidas (valor ajustado) | 61 891 | 49 911 | 35 938 | 36 501 | 44 855 |
| Rácio de cobertura de liquidez (%) | 297,42% | 249,91% | 280,88% | 407,19% | 307,04% |
| Rácio de Financiamento Estável Líquido (NSFR) | | | | | |
| Total de financiamento estável disponível | 338 791 | 307 578 | 324 580 | | |
| Total de financiamento estável requerido | 249 275 | 229 494 | 282 705 | | |
| Rácio NSFR (%) | 135,91% | 134,02% | 114,81% | | |

⁽¹⁾ Período de referência adicionado.

⁽²⁾ Informação alterada face ao Relatório anterior

Modelo EU CC1 - Composição dos fundos próprios regulamentares

milhares de euros

| | Dez.21 | |
|---|---------------|---|
| | Montantes | Fonte com base nos números/letras de referência do balanço de acordo com o perímetro regulamentar de consolidação |
| Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) Instrumentos e reservas | | |
| Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos | 40 000 | 20 |
| do qual: Tipo de instrumento 1 | 40 000 | |
| do qual: Tipo de instrumento 2 | - | |
| do qual: Tipo de instrumento 3 | - | |
| Resultados retidos | 38 540 | 20 |
| Outro rendimento integral acumulado (e outras reservas) | 10 238 | 20 |
| Fundos para riscos bancários gerais | - | |
| Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 3, do CRR e das contas de prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos CET1 | - | |
| Interesses minoritários (montante permitido nos CET1 consolidados) | - | |
| Lucros provisórios objeto de revisão independente, líquidos de qualquer encargo ou dividendo previsível | - | |
| Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) antes de ajustamentos regulamentares ⁽¹⁾ | 88 777 | |
| Fundos próprios principais de nível 1 (CET1): ajustamentos regulamentares | -1 045 | |
| Ajustamentos de valor adicionais (valor negativo) | -215 | 20 |
| Ativos intangíveis (líquidos do passivo por impostos correspondente) (valor negativo) | -424 | 20 |
| Ativos por impostos diferidos que dependem de rentabilidade futura, excluindo os decorrentes de diferenças temporárias (líquidos do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR) (valor negativo) ⁽¹⁾ | -580 | 20 |
| Reservas de justo valor relativas a ganhos ou perdas decorrentes de coberturas de fluxos de caixa de instrumentos financeiros que não são avaliados pelo justo valor | - | |
| Montantes negativos resultantes do cálculo dos montantes das perdas esperadas | - | |
| Qualquer aumento dos fundos próprios que resulte de ativos titularizados (valor negativo) | - | |

Modelo EU CC1 - Composição dos fundos próprios regulamentares

milhares de euros

| | Dez.21 | |
|--|-----------|---|
| | Montantes | Fonte com base nos números/letras de referência do balanço de acordo com o perímetro regulamentar de consolidação |
| Ganhos ou perdas com passivos avaliados pelo justo valor resultantes de alterações na qualidade de crédito da própria instituição | - | |
| Ativos de fundos de pensões com benefícios definidos (valor negativo) | - | |
| Detenções diretas e indiretas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de CET1 (valor negativo) | - | |
| Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo) | - | |
| Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo) | - | |
| Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo) | - | |
| Montante de exposição dos seguintes elementos elegíveis para uma ponderação de risco de 1250 %, nos casos em que a instituição opta pela alternativa da dedução | - | |
| do qual: detenções elegíveis fora do setor financeiro (valor negativo) | - | |
| do qual: posições de titularização (valor negativo) | - | |
| do qual: transações incompletas (valor negativo) | - | |
| Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante acima do limiar de 10 %, líquido do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR) (valor negativo) ⁽¹⁾ | - | |
| Montante acima do limiar de 17,65 % (valor negativo) | - | |
| do qual: detenções diretas e indiretas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo | - | |
| do qual: ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias | - | |

Modelo EU CC1 - Composição dos fundos próprios regulamentares

milhares de euros

| | Dez.21 | |
|---|-----------|---|
| | Montantes | Fonte com base nos números/letras de referência do balanço de acordo com o perímetro regulamentar de consolidação |
| Perdas relativas ao exercício em curso (valor negativo) | - | |
| Encargos por impostos previsíveis relativos a elementos dos CET1, exceto no caso de a instituição ajustar adequadamente o montante dos elementos dos CET1, na medida em que esses encargos por impostos reduzam o montante até ao qual esses elementos podem ser utilizados para a cobertura de riscos ou perdas (valor negativo) | - | |
| Deduções dos AT1 elegíveis que excedem os AT1 da instituição (valor negativo) | - | |
| Outros ajustamentos regulamentares | 174 | 20 |
| Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios principais de nível 1 (CET1) | -1 045 | |
| Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) | 87 732 | |
| Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1): Instrumentos | | |
| Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos | - | |
| do qual: classificados como fundos próprios segundo as normas contabilísticas aplicáveis | - | |
| do qual: classificados como passivos segundo as normas contabilísticas aplicáveis | - | |
| Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 4, do CRR e das contas de prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos AT1 | - | |
| Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-A, n.º 1, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos AT1 | - | |
| Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-B, n.º 1, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos AT1 | - | |
| Fundos próprios de nível 1 considerados incluídos nos AT1 consolidados (incluindo interesses minoritários não incluídos na linha 5) emitidos por filiais e detidos por terceiros | - | |
| do qual: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva | - | |
| Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1) antes de ajustamentos regulamentares | - | |
| Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1): ajustamentos regulamentares | | |
| Detenções diretas e indiretas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de AT1 (valor negativo) | - | |

Modelo EU CC1 - Composição dos fundos próprios regulamentares

milhares de euros

| | Dez.21 | |
|--|-----------|---|
| | Montantes | Fonte com base nos números/letras de referência do balanço de acordo com o perímetro regulamentar de consolidação |
| Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de AT1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo) | - | |
| Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de AT1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo) | - | |
| Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de AT1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo) | - | |
| Deduções dos T2 elegíveis que excedem os T2 da instituição (valor negativo) | - | |
| Outros ajustamentos regulamentares dos fundos próprios AT1 | - | |
| Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1) | - | |
| Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1) | - | |
| Fundos próprios de nível 1 (T1 = CET1 + AT1) | 87 732 | |
| Fundos próprios de nível 2 (T2): Instrumentos | | |
| Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos | - | |
| Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 5, do CRR e prémios de emissão conexos elegíveis sujeitos a eliminação progressiva dos T2 como descrito no artigo 486.º, n.º 4, do CRR | - | |
| Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-A, n.º 2, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos T2 | - | |
| Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-B, n.º 2, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos T2 | - | |
| Instrumentos de fundos próprios considerados incluídos nos fundos próprios T2 consolidados (incluindo interesses minoritários e instrumentos dos AT1 não incluídos nas linhas 5 ou 34) emitidos por filiais e detidos por terceiros | - | |
| do qual: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva | - | |
| Ajustamentos para risco de crédito | - | |
| Fundos próprios de nível 2 (T2) antes de ajustamentos regulamentares | - | |

Modelo EU CC1 - Composição dos fundos próprios regulamentares

milhares de euros

| | Dez.21 | |
|---|-----------|---|
| | Montantes | Fonte com base nos números/letras de referência do balanço de acordo com o perímetro regulamentar de consolidação |
| Fundos próprios de nível 2 (T2): ajustamentos regulamentares | | |
| Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de T2 e empréstimos subordinados (valor negativo) | - | |
| Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de T2 e de empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo) | - | |
| Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de T2 e de empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo) | - | |
| Não aplicável | - | |
| Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de T2 e de empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo) | - | |
| Não aplicável | - | |
| Deduções dos passivos elegíveis que excedem os passivos elegíveis da instituição (valor negativo) | - | |
| Outros ajustamentos regulamentares dos fundos próprios T2 | - | |
| Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios de nível 2 (T2) | - | |
| Fundos próprios de nível 2 (T2) | - | |
| Fundos próprios totais (TC = T1 + T2) | 87 732 | |
| Montante total de exposição ao risco | 408 456 | |
| Rácios e requisitos de fundos próprios, incluindo reservas prudenciais | | |
| Fundos próprios principais de nível 1 | 21,5% | |
| Fundos próprios de nível 1 | 21,5% | |
| Total de fundos próprios | 21,5% | |

Modelo EU CC1 - Composição dos fundos próprios regulamentares

milhares de euros

| | Dez.21 | |
|---|--------------|---|
| | Montantes | Fonte com base nos números/letras de referência do balanço de acordo com o perímetro regulamentar de consolidação |
| Requisitos globais de fundos próprios CET1 da instituição ⁽¹⁾ | 8,8% | |
| do qual: requisito de reserva prudencial para conservação de fundos próprios | 2,5% | |
| do qual: requisito de reserva prudencial contracíclica de fundos próprios | 0,0% | |
| do qual: requisito de reserva prudencial para risco sistémico | 0,0% | |
| do qual: requisito de reserva prudencial para instituições de importância sistémica global (G-SII) ou para outras instituições de importância sistémica (O-SII) | 0,0% | |
| do qual: requisito de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (%) ⁽²⁾ | 1,8% | |
| Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante de exposição ao risco) disponíveis após satisfação dos requisitos mínimos de fundos próprios ⁽¹⁾ | 15,1% | |
| Montantes abaixo dos limiares de dedução (antes da ponderação pelo risco) | | |
| Detenções diretas e indiretas de fundos próprios e passivos elegíveis de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante abaixo do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) | - | |
| Detenções diretas e indiretas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante abaixo do limiar de 17,65 % e líquido de posições curtas elegíveis) | - | |
| Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante abaixo do limiar de 17,65 %, líquido do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR) | - | |
| Limites aplicáveis à inclusão de provisões nos T2 | | |
| Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos T2 relacionados com exposições sujeitas ao método-padrão (antes da aplicação do limite máximo) | - | |
| Limite máximo para a inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos T2 de acordo com o método-padrão | - | |
| Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos T2 relacionados com as exposições sujeitas ao método das notações internas (antes da aplicação do limite máximo) | - | |

Modelo EU CC1 - Composição dos fundos próprios regulamentares

milhares de euros

| | Dez.21 | |
|--|-----------|---|
| | Montantes | Fonte com base nos números/letras de referência do balanço de acordo com o perímetro regulamentar de consolidação |
| Limite máximo para a inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos T2 de acordo com o método das notações internas | - | |
| Instrumentos de fundos próprios sujeitos a disposições de eliminação progressiva (aplicável apenas entre 1 de janeiro de 2014 e 1 de janeiro de 2022) | | |
| Limite máximo atual para os instrumentos de CET1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva | - | |
| Montante excluído dos CET1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos) | - | |
| Limite máximo atual para os instrumentos de AT1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva | - | |
| Montante excluído dos AT1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos) | - | |
| Limite máximo atual para os instrumentos de T2 sujeitos a disposições de eliminação progressiva | - | |
| Montante excluído dos T2 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos) | - | |

⁽¹⁾ Informação alterada face ao Relatório anterior

⁽²⁾ Linha adicionada face ao Relatório anterior

Modelo EU CC2 - Reconciliação dos fundos próprios regulamentares com o balanço nas demonstrações financeiras auditadas

milhões de euros

| | Dez.21 | | Referência |
|---|---|--|------------|
| | Balanço tal como apresentado nas demonstrações financeiras publicadas | De acordo com o perímetro de consolidação regulamentar | |
| Ativos | | | |
| Caixa e disponibilidades em bancos centrais | 69 739 | 69 739 | 3 |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito | 67 587 | 67 587 | 4 |
| Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados | 555 | 555 | 5 |
| Outros activos financeiros ao justo valor através resultados | 314 | 314 | 6 |
| Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral | 213 999 | 213 999 | 7, 20 |
| Activos financeiros ao custo amortizado | | | |
| Aplicações em instituições de crédito | 163 757 | 163 757 | 8, 18 |
| Crédito a clientes | 119 190 | 119 190 | 9, 18 |
| Outros activos financeiros ao custo amortizado | 11 042 | 11 042 | 10 |
| Outros activos tangíveis e activos sob direito de uso | 2 892 | 2 892 | 11 |
| Activos intangíveis | 533 | 533 | 12 |
| Investimentos em subsidiárias e associadas | 4 | 4 | 13 |
| Activos por impostos correntes | 0 | 0 | 14, 28 |
| Activos por impostos diferidos | 580 | 580 | 14, 28 |
| Outros activos | 17 301 | 17 301 | 15, 18 |
| Total dos activos | 667 493 | 667 493 | |
| Passivos | | | |
| Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados | 314 | 314 | 6 |
| Recursos de outras instituições de crédito | 349 469 | 349 469 | 16 |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | 216 169 | 216 169 | 17 |

Modelo EU CC2 - Reconciliação dos fundos próprios regulamentares com o balanço nas demonstrações financeiras auditadas

milhões de euros

| | Dez.21 | | |
|--|---|--|------------|
| | Balanço tal como apresentado nas demonstrações financeiras publicadas | De acordo com o perímetro de consolidação regulamentar | Referência |
| Provisões | 2 969 | 2 969 | 18 |
| Passivos por impostos correntes | 386 | 386 | 14, 28 |
| Passivos por impostos diferidos | 225 | 225 | 14, 28 |
| Outros passivos | 6 986 | 6 986 | 19 |
| Total dos passivos | 576 517 | 576 517 | |
| Capital próprio dos accionistas | | | |
| Capital | 40 000 | 40 000 | 20 |
| Reservas de reavaliação | 1 322 | 1 322 | 20 |
| Reservas legal | 8 690 | 8 690 | 20 |
| Resultados Transitados | 38 540 | 38 540 | 20 |
| Resultado do exercício | 2 423 | 2 423 | 20 |
| Capital próprio dos accionistas | 90 976 | 90 976 | |

Modelo EU OR1 — Requisitos de fundos próprios para risco operacional e montantes de exposição ponderados pelo risco

| | | a | b | c | d | e |
|----------------------|---|---------------------|--------|-------------|-------------------------------|--------------------------------|
| Atividades bancárias | | Indicador relevante | | | Requisitos de fundos próprios | Montante de exposição ao risco |
| | | Ano -3 | Ano -2 | Ano passado | | |
| 1 | Atividades bancárias sujeitas ao método do indicador básico (BIA) | 14 847 | 11 991 | 11 359 | 1 910 | 23 873 |
| 2 | Atividades bancárias sujeitas ao método padrão (TSA) /método padrão alternativo (ASA) | | | | | |
| 3 | Sujeitas ao TSA: | | | | | |
| 4 | Sujeitas ao ASA: | | | | | |
| 5 | Atividades bancárias sujeitas ao método de medição avançada (AMA) | | | | | |

Modelo EU REM1 — Remuneração atribuída para o exercício financeiro

| | | | a | b | c | d | |
|---------|--------------------------------------|---|---|--|-----------------------------------|-------------------------------|--|
| | | | Função de fiscalização do órgão de administração | Função de gestão do órgão de administração | Outros membros da direção de topo | Requisitos de fundos próprios | |
| 1 | | Número de membros do pessoal identificado | 3 | 5 | 9 | | |
| 2 | | Remuneração fixa total | 117 000 | 605 484 | 614 204 | | |
| 3 | | Do qual: pecuniária | | | 0 | | |
| 4 | | (Não aplicável na UE) | | | 0 | | |
| EU-4a | Remuneração fixa | Do qual: ações ou direitos de propriedade equivalentes | | | | | |
| 5 | | Do qual: instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes | | | | | |
| EU-5x | | Do qual: outros instrumentos | | | | | |
| 6 | | (Não aplicável na UE) | | | | | |
| 7 | | Do qual: outras formas | | | | | |
| 8 | | (Não aplicável na UE) | | | | | |
| 9 | | | Número de membros do pessoal identificados | | 3 | 8 | |
| 10 | | | Remuneração variável total | | 150 000 | 119 000 | |
| 11 | | Do qual: pecuniária | | | 4 500 | | |
| 12 | | Do qual: diferida | | | | | |
| EU-13a | Remuneração variável | Do qual: ações ou direitos de propriedade equivalentes | | | | | |
| EU-14 a | | Do qual: diferida | | | | | |
| EU-13b | | Do qual: instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes | | | | | |
| EU-14b | | Do qual: diferida | | | | | |
| EU-14x | | Do qual: outros instrumentos | | | | | |
| EU-14y | | Do qual: diferida | | | | | |
| 15 | | Do qual: outras formas | | 150 000 | 114 500 | | |
| 16 | | Do qual: diferida | | | | | |
| 17 | Total da remuneração (2 + 10) | | | | | | |

Modelo EU REM2 — Pagamentos especiais ao pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado)

| | a | b | c | d |
|---|---|--|-----------------------------------|----------------------------|
| | Função de fiscalização do órgão de administração | Função de gestão do órgão de administração | Outros membros da direção de topo | Outro pessoal identificado |
| Remuneração variável garantida atribuída | | | | |
| 1 | Remuneração variável garantida atribuída - Número de membros do pessoal identificados | | 3 | 8 |
| 2 | Remuneração variável garantida atribuída - Montante total | | 150 000 | 119 000 |
| 3 | Do qual remuneração variável garantida atribuída paga durante o exercício financeiro, que não é tida em conta para o limite máximo dos prémios | | | |
| Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro | | | | |
| 4 | Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro - Número de membros do pessoal identificados | | | |
| 5 | Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro - Montante total | | | |
| Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro | | | | |
| 6 | Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro - Número de membros do pessoal identificados | | | |
| 7 | Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro - Montante total | | | |
| 8 | Do qual pagas durante o exercício financeiro | | | |
| 9 | Do qual diferidas | | | |
| 10 | Do qual indemnizações por cessação de funções pagas durante o exercício financeiro, que são tidas em conta para o limite máximo dos prémios | | | |
| 11 | Do qual o pagamento mais elevado que foi atribuído a uma única pessoa | | | |

Modelo EU REM3 — Remuneração diferida

| Remuneração diferida e retida | | a | b | c | d | e | f | EU - g | EU - h |
|-------------------------------|--|--|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Montante total da remuneração diferida atribuída para períodos de desempenho | Do qual devido à aquisição de direitos no exercício | Do qual aquisição de direitos em exercícios financeiros | Montante do ajustamento em função do desempenho aplicado no | Montante do ajustamento em função do desempenho aplicado no | Montante total do ajustamento durante o exercício financeiro devido | Montante total da remuneração diferida atribuída antes do exercício | Montante total da remuneração diferida atribuída ao período de desempenho |
| 1 | Função de fiscalização do órgão de administração | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a |
| 2 | Pecuniária | | | | | | | | |
| 3 | Ações ou direitos de propriedade equivalentes | | | | | | | | |
| 4 | Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes | | | | | | | | |
| 5 | Outros instrumentos | | | | | | | | |
| 6 | Outras formas | | | | | | | | |
| 7 | Função de gestão do órgão de administração | 50 200 | 16 733 | 25 867 | | | 16 733 | 25 867 | |
| 8 | Pecuniária | 50 200 | 16 733 | 25 867 | | | 16 733 | 25 867 | |
| 9 | Ações ou direitos de propriedade equivalentes | | | | | | | | |
| 10 | Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes | | | | | | | | |
| 11 | Outros instrumentos | | | | | | | | |
| 12 | Outras formas | | | | | | | | |
| 13 | Outros membros da direção de topo | 108 200 | 36 067 | 53 867 | | | 36 067 | 53 867 | |
| 14 | Pecuniária | 108 200 | 36 067 | 53 867 | | | 36 067 | 53 867 | |
| 15 | Ações ou direitos de propriedade equivalentes | | | | | | | | |
| 16 | Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes | | | | | | | | |
| 17 | Outros instrumentos | | | | | | | | |
| 18 | Outras formas | | | | | | | | |
| 19 | Outro pessoal identificado | | | | | | | | |
| 20 | Pecuniária | | | | | | | | |
| 21 | Ações ou direitos de propriedade equivalentes | | | | | | | | |
| 22 | Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes | | | | | | | | |
| 23 | Outros instrumentos | | | | | | | | |
| 24 | Outras formas | | | | | | | | |
| 25 | Montante total | | | | | | | | |

Modelo EU REM4 — Remuneração igual ou superior a 1 milhão de EUR por ano

| | | a |
|------------|-------------------------------------|--|
| EUR | | Membros do pessoal identificados que auferem remunerações elevadas na aceção do artigo 450.º, alínea i), do CRR |
| 1 | de 1 000 000 até menos de 1 500 000 | |
| 2 | de 1 500 000 até menos de 2 000 000 | |
| 3 | de 2 000 000 até menos de 2 500 000 | |
| 4 | de 2 500 000 até menos de 3 000 000 | |
| 5 | de 3 000 000 até menos de 3 500 000 | |
| 6 | de 3 500 000 até menos de 4 000 000 | |
| 7 | de 4 000 000 até menos de 4 500 000 | |
| 8 | de 4 500 000 até menos de 5 000 000 | |
| 9 | de 5 000 000 até menos de 6 000 000 | |
| 10 | de 6 000 000 até menos de 7 000 000 | |
| 11 | de 7 000 000 até menos de 8 000 000 | |

Modelo EU REM5 — Informação sobre a remuneração do pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado)

| | a | b | c | d | e | f | g | h | i | j |
|---|---|--|---------------------------------|------------------------|------------------|------------------|----------------------|---|-----------------|-------|
| | Remuneração do órgão de administração | | | Segmentos de atividade | | | | | | |
| | Função de fiscalização do órgão de administração | Função de gestão do órgão de administração | Total do órgão de administração | Banca de investimento | Banca de retalho | Gestão de ativos | Funções empresariais | Funções de controlo interno independentes | Todos os outros | Total |
| 1 | Número total de membros do pessoal identificados | 3 | 5 | 9 | 5 | 10 | | 33 | 15 | |
| 2 | Do qual: membros do órgão de administração | 0 | 5 | 9 | | | | | | |
| 3 | Do qual: outros membros da direção de topo | | | | 1 | 1 | | 4 | 3 | |
| 4 | Do qual: outro pessoal identificado | | | | 4 | 9 | | 29 | 12 | |
| 5 | Remuneração total do pessoal identificado | 117 000 | 755 484 | 849 234 | 226 757 | 417 612 | 0 | 1 224 983 | 498 196 | 0 |
| 6 | Do qual: remuneração variável | | 150 000 | 150 000 | 45 250 | 56 000 | | 104 050 | 25 480 | |
| 7 | Do qual: remuneração fixa | 117 000 | 605 484 | 699 234 | 181 507 | 361 612 | | 1 120 933 | 472 716 | |